

Ofício nº 52/2023 – G.P.

Proc. CM nº 3974/22; 2213/21; 5068/22
e 5723/22.

Santo André, 3 de março de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais apostos aos Autógrafos nº 135, 136, 141 e 148/2022 – Rejeitados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 2 de março do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

| AUT. Nº | PL. CM Nº | EMENTA |
|----------|-----------|--|
| 135/2022 | 111/2022 | Visa proibir manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a um partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública, fixando pena de retenção do pagamento do cachê, e dá outras providências. |
| 136/2022 | 69/2021 | Autoriza o funcionamento em horário noturno das creches municipais e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. |
| 141/2022 | 136/2022 | Dispõe sobre a instalação de placas em braile nas estações rodoviárias, pontos de embarque e desembarque e nas estações ferroviárias de Santo André, com a relação das linhas e seu roteiro de viagem, além do mapa tátil, e dá outras providências. |
| 148/2022 | 156/2022 | Autoriza o Município a implantar o projeto “BBB Pet”, sistema colaborativo com câmeras de segurança para ajudar tutores a encontrar seus animais de estimação perdidos. |

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IGS/

